

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”	5
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	5
6. DO CREDENCIAMENTO	5
7. DA PROPOSTA COMERCIAL	6
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
9. DA SESSÃO DO PREGÃO	8
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS	8
11. DOS LANCES VERBAIS	8
12. DO JULGAMENTO	9
13. DO RECURSOS	9
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	9
15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	12
ANEXO I - Especificações do Objeto	12
ANEXO II - Termo de Referência	14
ANEXO A - Memorial Descritivo	16
ANEXO B - Planilhas Orçamentárias	24
ANEXO C - Composição	31
ANEXO D - Cronograma Físico Financeiro com BDI	32
ANEXO III - Minuta do Contrato	33
MODELOS	38
MODELO 1 - Credenciamento	38
MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	39
MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital	40
MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	41
MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	42



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Assistência Social
Processo:	2015047300
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005 e Decreto Municipal nº 1.031/2015.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	21/10/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com
Fornecimento dos Elementos Instrutores	Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis gratuitamente em mídia (o licitante interessado deverá comparecer trazendo uma mídia para gravação dos mesmos) na Superintendência de Compras e Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação **a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, para atender as demandas da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-FMAS nos CRAS**, conforme especificações do **ANEXO I** do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como, apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **MODELO 2**.

2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.5. Poderão participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.6. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
ENVELOPE N.º
PROPONENTE:

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos apresentados deverão:

- a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
- b) Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
- c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, **numerados** sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. [Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.](#)

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão competente no decorrer de 2015 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2015.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- c) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo de entrega dos serviços será de até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.2. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.

7.3. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens [8.2](#), [8.4](#) e [8.5](#), desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
- d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Registro/certidão da empresa junto ao CREA/CAU, validos em dia.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (*manutenção e conservação de bens imóveis*).

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa;

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6. A **comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 5**.

8.7. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação da melhor proposta subsequente.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

8.9. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

8.10. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O (a) pregoeiro (a) declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do (a) pregoeiro (a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) pregoeiro (a), equipe de apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

10.2.1 Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.4. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.5. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.6. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.7. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por mais um dia desde que devidamente fundamentado pelo proponente.

12.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DO RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

15.3. O prazo contratual será de **60 (sessenta) dias** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

15.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*manutenção e conservação de bens imóveis*) a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos de até 50% ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

15.8. As despesas com a presente [aquisição do produto/serviço](#) correrão à conta do [Fundo Municipal de Assistência Social](#), na (s) dotação (ões) orçamentária (s) consignada (s) no (s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. As condições gerais para a execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

16.2. A empresa contratada deverá executar o objeto em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho em conformidade com a necessidade da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#).

16.3. Fica a empresa obrigada a executar/fornecer o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

16.4. O objeto em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

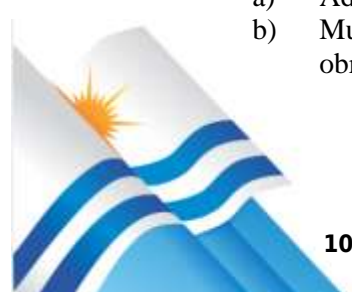
17.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

17.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente **não assinar o contrato ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 18.1."b" e à penalidade do item 18.1."e" ou 18.1."f", além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.6. As penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.

18.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão;
- b) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 dias do mês de outubro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Subitem	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	01	Serv.	Reforma CRAS Morada do Sol - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Cobertura, Instalações elétricas, Instalações hidro-sanitárias, Revestimentos e Serviços Complementares conforme documentos anexos. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 5.380,19	R\$ 5.380,19
	2	01	Serv.	Reforma CRAS Santa Bárbara - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Instalações Hidro-sanitárias e Serviços Complementares conforme documentos anexos. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 2.852,36	R\$ 2.852,36
	3	01	Serv.	Reforma CRAS Taquarussu - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Cobertura, Esquadrias, Instalações Hidro-sanitárias, Revestimentos e Serviços Complementares conforme documentos anexos. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 8.540,46	R\$ 8.540,46



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

4	01	Serv.	Reforma CRAS Jardim Taquari - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Portão de entrada, Instalações Hidro-sanitárias, Instalações Elétricas e Serviços Complementares conforme documentos anexos. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 1.690,46	R\$ 1.690,46
5	01	Serv.	Reforma CRAS Aurenly III - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Cobertura, Esquadrias, Instalações Hidro-sanitárias, Instalações Elétricas e Serviços Complementares conforme documentos anexos. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$16.832,95	R\$16.832,95
6	01	Serv.	Reforma CRAS 407 Norte - Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de bens imóveis (Cobertura, Instalações Elétricas e Instalações Hidro-sanitárias. As marcas dos produtos a serem usados na execução dos serviços deverão ser de similar qualidade ou superior e somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade e acompanhando as especificações técnicas do produto), para atender ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.	R\$ 4.066,18	R\$ 4.066,18
VALOR GLOBAL ESTIMADO					39.362,60



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO II - Termo de Referência

1 – Unidade Orçamentária demandante: Fundo Municipal de Assistência Social.				
2 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.				
3 – Origem dos Recursos: IGD-SUAS Índice de Gestão Descentralizada. Banco do Brasil 001, Agência 3615-3, Conta Corrente 5689-8.				
4 – Justificativa da aquisição ou contratação: A contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, com recursos originários do IGD-SUAS, justifica-se pela necessidade de aprimoramento da gestão do SUAS em especial na manutenção e conservação do espaço físico dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde são ofertados os serviços sócio assistenciais da Rede de Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo às famílias referenciadas e aos grupos de crianças, adolescentes, jovens e idosos. Os serviços de manutenção e conservação (pequenos reparos, adaptações, pintura, instalações elétricas e hidráulicas) serão realizados nos 06 (seis) CRAS, primando-se pela adequação de estrutura física e conforto dos usuários da assistência social e um atendimento de qualidade. Os itens serão agrupados em um único lote considerando se tratar que alguns serviços poderão ser complementares (Ex: de serviço Predial, elétrica, hidráulica serralheria no mesmo imóvel) que tem a necessidade de se inter-relacionar para melhor execução, gerenciamento e fiscalização em um único contrato, possibilitando obter uma proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista o volume a ser contratado por uma mesma empresa. Outro fato relevante para a contratação é a indisponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, ferramental e material para a realização dos serviços e, ainda, a contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção dos bens patrimoniais necessários ao adequado funcionamento do imóvel.				
5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme ANEXO I				
6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA – SUBITEM	FONTE	FICHA	VALOR
03.5800.08.244.0302.4144	33.90.39 / 16006	070090103	20153521	R\$ 39.362,60
O preço Global estimado dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, peças e componentes é de: R\$ 39.362,60.				
7 – Valor total por extenso: Trinta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos.				
8 – Prazo para a Entrega/Execução: Até 30 dias após recebimento da Nota de Empenho.				
9 – Local de Entrega/Realização/Instalação: O horário previsto para atendimento será de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 18h00min horas. Os serviços deverão ser executados nas unidades discriminadas abaixo, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro: Cras Morada do Sol – Rua MS 22, Quadra 68ª APM, Morada do Sol I; Cras Santa Bárbara – Quadra 08, Rua 01, Lote 27 – Santa Bárbara; Cras Taquarussu – Rua 04, Quadra 29, Lote 08 – Taquarussu; Cras Jardim Taquari – Avenida LO 15, T21, APM 45 – Taquari; Cras Aurenny III – Rua 30, Quadra 151, Lote 16 – Aurenny III; Cras 407 Norte – Alameda 01, Lote 07 – 407 Norte.				
10 – Condições Gerais: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS				



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **Diretoria de Proteção Social Básica** será rigorosa na conferência da prestação dos serviços e materiais utilizados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos e serviços utilizados/executados em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência e documentos anexos.

Critério de julgamento deverá ser menor preço global.

DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA CONTRATADA

Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto licitado, nas condições estabelecidas neste Termo, no Projeto Básico e demais anexos;

Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada.

Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;

Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

Assegurar o contínuo aprimoramento dos procedimentos para a execução dos serviços;

Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas;

Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;

Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

A equipe de trabalho da CONTRATADA será fiscalizada pelo CONTRATANTE, por meio dos gestores devidamente designados.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

DEVERES DO CONTRATANTE

Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a execução dos serviços;

Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto;

Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais devidamente atestadas;

Proceder, o acompanhamento dos serviços que estiverem sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, anotando as ocorrências e dando ciência ao preposto da empresa CONTRATADA;

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas do contrato;

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados;

Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa CONTRATADA.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO A - Memorial Descritivo

OBRA: MANUTENÇÃO DE PEQUENOS REPAROS CRAS

LOCAL: PALMAS-TO

O presente memorial tem como objetivo fixar condições e normas de emprego de materiais para reparos de 06 (seis) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Qualquer alteração no presente memorial só poderá ser efetivada mediante expresso consentimento da Secretaria Municipal designada.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas.

Na execução dos serviços deverão ser empregados sistemas construtivos que permitam a conclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT.

A direção da obra deverá ficar a cargo de Engenheiro/Arquiteto, registrado no CREA e/ou CAU e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho deverá ser constante, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria designada, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. Tendo que apresentar a ART ou RRT do profissional responsável pela obra.

Será exigido pela fiscalização, o Diário de Obras, onde deverão ser lançadas todas as atividades e/ou alterações que porventura ocorrerem, com a assinatura dos responsáveis.

Materiais: As marcas de similar qualidade ou superior somente serão aceitas após aprovação da fiscalização, sendo necessária a apresentação de certificado de qualidade, acompanhando as especificações técnicas do produto.

Localização das Obras: As obras deverão ser executadas nas unidades discriminadas a seguir:

- **CRAS Morada do Sol** – Rua MS 22; Quadra 68A APM; Morada do Sol I;
- **CRAS Santa Bárbara** – Quadra 08; Rua 01; Lote 27 – Santa Bárbara;
- **CRAS Taquarussu** – Rua 04; Quadra 29; Lote 08 – Taquarussu;
- **CRAS Jardim Taquari** – Avenida LO 15; T21; APM 45 – Taquari;
- **CRAS Aureny III** – Rua 30; Quadra 151; Lote 16 – Aureny III;
- **CRAS 407 Norte** – Alameda 01; Lote 07 – 407 Norte.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

SUMÁRIO

1. CRAS MORADA DO SOL	18
1.1. Cobertura	18
1.2. Instalações elétricas	18
1.3. Instalações hidro-sanitárias	18
1.4. Revestimentos	18
1.5. Serviços Complementares	19
2. CRAS SANTA BÁRBARA	19
2.1. Instalações Hidro-sanitárias	19
2.2. Serviços Complementares	20
3. CRAS TAQUARUSSU	20
3.1. Cobertura	20
3.2. Esquadrias	20
3.3. Instalações Hidro-sanitárias	20
3.4. Revestimentos	21
3.5. Serviços Complementares	21
4. CRAS JARDIM TAQUARI	21
4.1. Portão de entrada	21
4.2. Instalações Hidro-sanitárias	21
4.3. Instalações Elétricas	21
4.4. Serviços Complementares	22
5. CRAS AURENY III	22
5.1. Cobertura	22
5.2. Esquadrias	22
5.3. Instalações Hidro-sanitárias	22
5.4. Instalações Elétricas	22
5.5. Serviços Complementares	22
6. CRAS 407 NORTE	23
6.1. Cobertura	23
6.2. Instalações Elétricas	23
6.3. Instalações Hidro-sanitárias	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	23



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. CRAS MORADA DO SOL

1.1. Cobertura

Deverá ser executada revisão minuciosa de todo o telhado da edificação, para substituição de telhas danificadas, garantindo a retirada de todos os vazamentos existentes. As telhas substituídas deverão ser do mesmo modelo e material (cerâmica tipo plan) das existentes.

1.2. Instalações elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

Substituir e reatores e lâmpadas fluorescentes danificados.

Substituir de tomadas e todos os interruptores para o novo padrão. Os Interruptores e tomadas serão fornecidos com placa. Poderão ser usados produtos das marcas Siemens, Pial ou de similar qualidade.

Deverá ser substituído o rele fotovoltaico de iluminação externa 220V/1000W, mesmo tipo e modelo do existente. Trocar as lâmpadas de iluminação do jardim do tipo vapor de mercúrio 250 W.

Substituir canaleta plástica na entrada da copa, executar com fixação na parede.

1.3. Instalações hidro-sanitárias

Deverá ser executada lavagem dos reservatórios de água potável existentes. A limpeza deverá ser programada com antecedência. Escolha de preferência um fim-de-semana em que não tenha compromissos agendados para a Unidade. Fechar o registro da entrada de água na edificação ou amarre a boia. Armazenar água da própria caixa para usar enquanto estiver fazendo a limpeza. O fundo da caixa deve estar com aproximadamente 15 cm de lâmina d'água. Tampar a saída para poder usar a água do fundo e para que a sujeira não desça pelo ralo. Utilizar um pano úmido ou bucha macia virgem para lavar as paredes e o fundo da caixa. Se a caixa for de fibrocimento, substitua o pano úmido por uma escova de fibra vegetal ou de fio de plástico macio. **Não usar escova de aço, vassoura, sabão, detergente ou outros produtos químicos.**

Retirar a água da lavagem e a sujeira com uma pá de plástico, balde e panos novos. Seque o fundo com panos limpos evitando passá-los nas paredes. Ainda com a saída da caixa fechada, deixe entrar 15 cm de lâmina de água e adicione dois litros de água sanitária. Deixar por duas horas e use esta solução desinfetante para molhar as paredes com a ajuda de uma brocha virgem e um balde ou caneca de plástico. Verificar a cada 30 minutos se as paredes secaram. Se isso tiver acontecido, faça quantas aplicações da mistura forem necessárias até completar duas horas.

Passadas as duas horas, ainda com a boia amarrada ou o registro fechado, abrir a saída da caixa e a esvazie. Abrir todas as torneiras e acione as descargas para desinfetar todas as tubulações da edificação. Procurar usar a primeira água para lavar o quintal, banheiros e pisos.

Tampar bem a caixa para que não entrem insetos, sujeiras ou pequenos animais. Isso evita a transmissão de doenças. A tampa tem que ter sido lavada antes de ser colocada no lugar.

Deverão ser substituídos todos os assentos sanitários danificados.

1.4. Revestimentos

Remover todo o forro PVC existente da Copa. Substituir por forro de gesso.

Será exigido para a execução do forro, nivelamento, alinhamento, esquadros perfeitos, sem ressaltos, reentrâncias, diferenças nas juntas; bem como as placas, régua, etc., deverão ser novas e apresentarem-se sem



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

qualquer tipo de defeitos. Deverá ser previsto juntas de dilatação do tipo “tabica” junto as paredes com largura mínima de três cm.

O gesso será liso sem detalhes.

1.5. Serviços Complementares

Instalar placas de identificação em chapa galvanizadas em todos os departamentos da edificação. Deverá ter letras legíveis e instaladas nas portas na altura de 1,70 metros do piso acabado.

Deverão ser efetuados rasgos na alvenaria/piso para instalação de drenos para ar-condicionado. Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade. Não se deve utilizar ponteiros metálicos. A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos. A tarefa de enchimento a ser executada por profissional deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação. Os tubos utilizados deverá ser PVC soldável com conexões próprias. A drenagem deve ultrapassar no mínimo de 05 cm da calçada, garantindo que a umidade não retorne para edificação.

2. CRAS SANTA BÁRBARA

2.1. Instalações Hidro-sanitárias

Os materiais para instalações hidráulicas atenderão a todas as normas, especificações, métodos e padronizações da ABNT. Todos os produtos deverão vir acompanhados de logotipo do INMETRO e/ou da Certificadora específica.

Os cortes em tubulações deverão ser sempre perpendiculares ao eixo longitudinal dos tubos e executados com ferramenta apropriada. As rebarbas provenientes do corte deverão ser aparadas, com lixa nos casos de tubulações em PVC, e com o uso de lima fina, nos casos de tubulações metálicas, e sempre de modo a não comprometer a espessura das paredes internas.

Utilizar sempre uma conexão adequada. Não é permitido a confecção de bolsas à quente ou por compressão. Alinhar as peças em uso, de modo que os fios das roscas adentrem, sem forçamento, nas posições adequadas. Todas as redes deverão estar perfeitamente alinhadas no sentido do fluxo, e com inclinação na direção deste.

Para alinhar as redes usar elementos ou dispositivos que facilitem essa tarefa. No caso de tubulações verticais em alvenaria, usar um prumo para determinar a trajetória correta do tubo e do corte necessário. Nas tubulações horizontais em pisos, efetuar, preliminarmente, uma avaliação dos eventuais obstáculos de caminho, e em seguida marcar o percurso fisicamente através da utilização de linha própria (cordão de cerda de algodão ou nylon), mantendo a linha com suficiente tração mecânica para orientar o corte em seu trajeto.

Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade.

Não se deve utilizar ponteiros metálicos.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos.

A tarefa de enchimento a ser executada por profissional, deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação.

Deverá ser elevada a altura da torneira da pia da Copa em 30 cm. Instalar acessórios nos dois banheiros, tais como: saboneteira, cabide e papelreira em metal cromado. Substituir torneira do tanque. Deverá executar pintura nos rasgos na alvenaria, igual a pintura existente.

Trocar torneira boia da Caixa d'água externa.

2.2. Serviços Complementares

Deverão ser efetuados rasgos na alvenaria/piso para instalação de drenos para ar-condicionado. Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade. Não se deve utilizar ponteiros metálicos. A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos. A tarefa de enchimento a ser executada por profissional deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação. Os tubos utilizados deverá ser PVC soldável com conexões próprias. A drenagem deve ultrapassar no mínimo de 05 cm da calçada, garantindo que a umidade não retorne para edificação.

Substituir fechadura interna com problema, por uma nova.

3. CRAS TAQUARUSSU

3.1. Cobertura

Deverá ser executada revisão minuciosa de todo o telhado da edificação, para substituição de telhas danificadas, garantindo a retirada de todos os vazamentos existentes. As telhas substituídas deverão ser do mesmo modelo e material das existentes. Revisar também todas as calhas e rufos existentes. Os cantos devem ter acabamento arredondado de forma a não reter detritos

3.2. Esquadrias

Executar manutenção nas janelas com emperramento. Retirar, recuperar, lubrificar e reinstalar.

3.3. Instalações Hidro-sanitárias

Os materiais para instalações hidráulicas atenderão a todas as normas, especificações, métodos e padronizações da ABNT. Todos os produtos deverão vir acompanhados de logotipo do INMETRO e/ou da Certificadora específica.

Deverá substituir o reservatório existente por um reservatório de polietileno de 100 litros. Substituir também torneira da cozinha por torneira metal cromado, ralo seco do banheiro e assentos plásticos sanitários dos banheiros com defeitos.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

3.4. Revestimentos

Na divisória interna próxima ao banheiro, com umidade excessiva na parte inferior, deverá ser feita remoção com espátula metálica de todo revestimento afetado. Depois novo emassamento acrílico e posterior pintura PVA.

3.5. Instalações Elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

Substituir o padrão de entrada de energia trifásico completo, substituir os cabos de alimentação de energia enterrados entre a caixa de medição e quadro de distribuição. Trocar o quadro de distribuição plástico por um metálico de 12 disjuntores.

3.6. Serviços Complementares

Deverão ser efetuados rasgos na alvenaria/piso para instalação de drenos para ar-condicionado. Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade. Não se deve utilizar ponteiros metálicos. A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos. A tarefa de enchimento a ser executada por profissional deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação. Os tubos utilizados deverá ser PVC soldável com conexões próprias. A drenagem deve ultrapassar no mínimo de 05 cm da calçada, garantindo que a umidade não retorne para edificação.

Substituir fechadura interna com problema, por uma nova.

4. CRAS JARDIM TAQUARI

4.1. Portão de entrada

Deverá executar fixação do pilar do portão metálico com concreto armado. Deverá efetuar escavação no solo com o objetivo de ancoragem do pilar no solo e parafusar o pilar metálico do portão ao pilar de concreto. Rebocar e pintar.

4.2. Instalações Hidro-sanitárias

Os materiais para instalações hidráulicas atenderão a todas as normas, especificações, métodos e padronizações da ABNT. Todos os produtos deverão vir acompanhados de logotipo do INMETRO e/ou da Certificadora específica.

Substituir a torneira metal cromado da pia da Copa. Substituir assentos sanitários e válvula de descarga danificados.

4.3. Instalações Elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

Substituir lâmpadas fluorescentes queimadas.

Remover e instalar uma caixa de medição trifásica, de energia elétrica.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

4.4. Serviços Complementares

Instalar tarjeta de “fechado/aberto” na porta do box banheiro.

Deverão ser efetuados rasgos na alvenaria/piso para instalação de drenos para ar-condicionado. Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade. Não se deve utilizar ponteiros metálicos. A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos. A tarefa de enchimento a ser executada por profissional deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação. Os tubos utilizados deverá ser PVC soldável com conexões próprias. A drenagem deve ultrapassar no mínimo de 05 cm da calçada, garantindo que a umidade não retorne para edificação.

5. CRAS AURENY III

5.1. Cobertura

Deverá ser executada revisão minuciosa de todo o telhado da edificação, para substituição de telhas danificadas, garantindo a retirada de todos os vazamentos existentes. As telhas substituídas deverão ser do mesmo modelo e material (cerâmica tipo plan) das existentes.

5.2. Esquadrias

Instalar vidro incolor liso nas esquadrias que estão em falta. Fixar com massa própria. Substituir janelas estragadas e amassadas. Com assentamento e pintura de proteção. Colocar grade metálica externa em todas as janelas, com pintura.

5.3. Instalações Hidro-sanitárias

Os materiais para instalações hidráulicas atenderão a todas as normas, especificações, métodos e padronizações da ABNT. Todos os produtos deverão vir acompanhados de logotipo do INMETRO e/ou da Certificadora específica.

Substituir a torneira metal cromado da pia da Copa. Substituir sifão plástico danificados.

5.4. Instalações Elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

Substituir lâmpadas fluorescentes queimadas, caixa de medição trifásica com disjuntor de 40 A, tomadas e interruptores danificados por novo padrão.

Substituir os cabos de alimentação de energia enterrados entre a caixa de medição e quadro de distribuição. Trocar o quadro de distribuição metálico por um de 18 disjuntores.

5.5. Serviços Complementares

Deverão ser efetuados rasgos na alvenaria/piso para instalação de drenos para ar-condicionado. Preferencialmente deverão ser abertos com o uso de máquina de corte própria para essa tarefa. Se abertos manualmente com o uso de talhadeiras, deverão ser tomados cuidados especiais em relação ao alinhamento e à profundidade. Não se deve utilizar ponteiros metálicos. A largura e profundidade de corte dependem do diâmetro da tubulação a embutir, sendo que o corte não poderá ter profundidade nem largura superior a duas vezes o diâmetro externo da tubulação a embutir. A Fixação das tubulações em alvenaria antes do enchimento dispostos



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

os tubos nos cortes efetuados, grampeá-los com o uso de arame ou de massa de cimento em pontos estratégicos que favoreçam o perfeito equilíbrio, antes do enchimento final dos rasgos. A tarefa de enchimento a ser executada por profissional deverá ser rigidamente acompanhada e supervisionada pelo oficial responsável pela instalação. Os tubos utilizados deverá ser PVC soldável com conexões próprias. A drenagem deve ultrapassar no mínimo de 05 cm da calçada, garantindo que a umidade não retorne para edificação.

6. CRAS 407 NORTE

6.1. Cobertura

Deverá ser executada revisão minuciosa de todo o telhado da edificação, para substituição de telhas danificadas, garantindo a retirada de todos os vazamentos existentes. As telhas substituídas deverão ser do mesmo modelo e material (cerâmica tipo plan) das existentes.

6.2. Instalações Elétricas

Os serviços de instalações elétricas da obra, compreendendo as instalações de força e luz, serão executados rigorosamente obedecendo às Normas Técnicas da ABNT e da concessionária local.

Substituir e reatores e lâmpadas fluorescentes danificados, além de interruptores estragados por novo padrão.

6.3. Instalações Hidro-sanitárias

Os materiais para instalações hidráulicas atenderão a todas as normas, especificações, métodos e padronizações da ABNT. Todos os produtos deverão vir acompanhados de logotipo do INMETRO e/ou da Certificadora específica.

Deverá ser efetuada troca da torneira metálica da pia da Copa para uma nova.

Executar elevação do suspiro da fossa-séptica para uma cota mais alta, para evitar a continuação dos odores oriundos dos efluentes sanitários existentes.

Deverá ser executada lavagem dos reservatórios de água potável existentes. A limpeza deverá ser programada com antecedência. Escolha de preferência um fim-de-semana em que não tenha compromissos agendados para a Unidade. Fechar o registro da entrada de água na edificação ou amarre a boia. Armazenar água da própria caixa para usar enquanto estiver fazendo a limpeza. O fundo da caixa deve estar com aproximadamente 15 cm de lâmina d'água. Tampar a saída para poder usar a água do fundo e para que a sujeira não desça pelo ralo. Utilizar um pano úmido ou bucha macia virgem para lavar as paredes e o fundo da caixa. Se a caixa for de fibrocimento, substitua o pano úmido por uma escova de fibra vegetal ou de fio de plástico macio. **Não usar escova de aço, vassoura, sabão, detergente ou outros produtos químicos.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações definitivamente ligadas aos serviços públicos ou internos, tais como água, força, telefone, informática, etc. Todo o entulho, equipamentos, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.

Todos os pisos deverão ser lavados convenientemente e de acordo com as especificações do seu fabricante, bem como revestimentos, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa, sem danificar qualquer peça ou material. O revestimento cerâmico será inicialmente limpo com pano seco, salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina, lavagem final com água em abundância.

Palmas, 29 de julho de 2015.

Leonardo Nepomuceno Lima
Engº Civil CREA TO nº 240925000-9
Matrícula 413019735




EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO B - Planilhas Orçamentárias



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra:	REFORMA CRAS MORADA DO SOL	SINAPI:	Jun/2015
Contratada:		L.S.:	87,68%
Local:	RUA MS 22 QUADRA 68A, MORADA DO SOL I	Área Constuída:	271,55 m2


ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		COBERTURA				
01.01	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	342,48	4,18	1.431,57
01.02	11088	TELHA CERAMICA TIPO PLAN PARA REPOSIÇÃO (5%) - INSUMO	UN	446,00	1,42	633,32
		SUB TOTAL ITEM 01				2.064,89
02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
02.01	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,02	70,04
02.02	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	25,42	25,42
02.03	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	5,22	26,10
02.04	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	39,00	9,79	381,81
02.05	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	8,78	17,56
02.06	83540	SUBSTITUIÇÃO P/ TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNEC. E INST. - NOVO PADRÃO	UN	37,00	10,44	386,28
02.07	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W	UN	1,00	34,00	34,00
02.08	73831/00	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	28,93	57,86
02.09	12119	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV - INSUMO	UN	3,00	1,41	4,23
02.10	C0672 - SEINFRA CEARÁ	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" - FLEXIVEL	M	3,00	7,60	22,80
		SUB TOTAL ITEM 02				1.026,10
03		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
03.01	COMP 03	INSPEÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	UN	2,00	54,73	109,46
03.02	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - INSUMO	UN	3,00	18,00	54,00
		SUB TOTAL ITEM 03				163,46
04		REVESTIMENTOS				
04.01	72238	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS - COPA	M2	10,40	4,62	48,05
04.02	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	5,20	15,67	81,48
04.03	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	5,20	4,45	23,14
04.04	73986/001	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	10,40	21,05	218,92
		SUB TOTAL ITEM 04				371,59
05		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
05.01	73916/003	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, DIMENSÕES 8X12CM	UN	7,00	26,84	187,88
05.02	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS	M	5,00	3,46	17,30
05.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS - RASGOS ALVENARIA	M2	0,90	13,01	11,71
05.04	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	UN	5,00	7,52	37,60
05.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	271,55	1,56	423,62
		SUB TOTAL ITEM 05				678,11

PREÇO PARCIAL	4.304,15
BDI 25%	1.076,04
PREÇO TOTAL	5.380,19

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra:	REFORMA CRAS SANTA BARBARA	SINAPI:	Jun/2015
Contratada:		L.S.:	87,68%
Local:	QUADRA 08 RUA 01 LOTE 27	Área Constuida:	721,81 m2


ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
01.01	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS - PIA COPA	M	0,50	3,46	1,73
01.02	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	0,15	13,01	1,95
01.03	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 - TANQUE E PIA COPA	UN	2,00	8,07	16,14
01.04	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - ELEVAÇÃO TORNEIRA COPA	UN	1,00	2,70	2,70
01.05	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - ELEVAÇÃO TORNEIRA COPA	M	0,30	12,32	3,70
01.06	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,00	27,06	27,06
01.07	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR	UN	1,00	12,25	12,25
01.08	74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO	UN	1,00	52,75	52,75
01.09	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXID	UN	6,00	30,74	184,44
01.10	COMP 05	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	4,00	25,12	100,48
01.11	COMP 06	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	6,00	31,19	187,14
		SUB TOTAL ITEM 01				590,34
02		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
02.01	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	M	40,00	7,52	300,80
02.02	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS	M	40,00	3,46	138,40
02.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS - RASGOS ALVENARIA	M2	4,50	13,01	58,55
02.04	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	UN	1,00	67,78	67,78
02.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	721,81	1,56	1.126,02
		SUB TOTAL ITEM 02				1.691,55

PREÇO PARCIAL	2.281,89
BDI 25%	570,47
PREÇO TOTAL	2.852,36

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra: REFORMA CRAS TAQUARUSSU SINAPI: Jun/2015

Contratada: L.S.: 87,68%

Local: RUA 04 QUADRA 29 LOTE 08 Área Constuida: 505,40 m2

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		COBERTURA				
01.01	COMP 01	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO	M2	312,99	6,78	2.122,07
01.02	COMP 02	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE RUFO E CALHAS	M	35,66	5,48	195,42
01.03	COMP 04	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	181,14	5,70	1.032,50
		SUB TOTAL ITEM 01				3.349,99
02		ESQUADRIAS				
02.01	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	2,00	6,59	13,18
02.02	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	2,00	50,90	101,80
		SUB TOTAL ITEM 02				114,98
03		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
03.01	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	619,60	619,60
03.02	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	27,06	27,06
03.03	85410	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	1,00	10,59	10,59
03.04	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	7,06	7,06
03.05	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - INSUMO	UN	4,00	18,00	72,00
		SUB TOTAL ITEM 03				736,31
04		REVESTIMENTOS				
04.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	6,33	5,30	33,55
04.02	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	M2	6,33	48,42	306,50
04.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	6,33	13,01	82,35
		SUB TOTAL ITEM 04				422,40
05		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
05.01	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00	7,39	177,36
05.02	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	231,18	231,18
05.03	AGETOP 71822	PADRAO TRIFASICO, 10 MM2 H=7 METROS - DISJUNTOR TRIFASICO 40 A	UN	1,00	873,44	873,44
		SUB TOTAL ITEM 05				1.281,98
06		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
06.01	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	UN	5,00	7,52	37,60
06.02	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS	M	5,00	3,46	17,30
06.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS - RASGOS ALVENARIA	M2	1,20	13,01	15,61
06.04	74068/00 2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	UN	1,00	67,78	67,78
06.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	505,40	1,56	788,42
		SUB TOTAL ITEM 06				926,71

PREÇO PARCIAL 6.832,37


BDI 25% 1.708,09

PREÇO TOTAL 8.540,46

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra:	REFORMA CRAS TAQUARI	SINAPI:	Jun/2015
Contratada:		L.S.:	87,68%
Local:	AVENIDA LO 15 T21 ATM 45	Área Constuida:	387,89 m2


ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		CHUMBAMENTO DO PORTÃO DE ENTRADA				
01.01	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	0,03	24,88	0,75
01.02	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDI	M3	0,12	23,88	2,87
01.03	84214	FORMA P/ ESTRUTURAS EM CHAPA DE MADEIRA COMP. RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESP. = 12 MM	M2	0,46	47,23	21,73
01.04	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,15	386,22	57,93
01.05	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,15	67,09	10,06
01.06	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	0,15	483,06	72,46
01.07	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	0,54	31,20	16,69
01.08	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	0,54	13,01	6,96
		SUB TOTAL ITEM 01				189,45
02		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
02.01	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO	UN	1,00	63,54	63,54
02.02	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL - INSUMO	UN	3,00	18,00	54,00
02.03	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO	UN	1,00	158,16	158,16
		SUB TOTAL ITEM 02				275,70
03		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
03.01	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	5,22	10,44
03.02	83468	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	5,22	10,44
03.03	1062	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18	UN	1,00	87,25	87,25
		SUB TOTAL ITEM 03				108,13
04		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
04.01	74046/002	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	1,00	26,61	26,61
04.02	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	M	12,00	7,52	90,24
04.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS - RASGOS ALVENARIA	M2	1,20	13,01	15,61
04.04	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS	M	12,00	3,46	41,52
04.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	387,89	1,56	605,11
		SUB TOTAL ITEM 04				779,09

PREÇO PARCIAL	1.352,37
BDI 25%	338,09
PREÇO TOTAL	1.690,46

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	


Obra:	REFORMA CRAS AURENY III	SINAPI: Jun/2015
Contratada:		L.S.: 87,68%
Local:	RUA 30 QUADRA 151 LT 16	Área Constuida: 444,76 m2

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		COBERTURA				
01.01	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	538,88	4,18	2.252,52
01.02	11088	TELHA CERAMICA TIPO PLAN PARA REPOSIÇÃO (5%) - INSUMO	UN	701,00	1,42	995,42
		SUB TOTAL ITEM 01				3.247,94
02		ESQUADRIAS				
02.01	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - REPOR JANELA EXISTENTE	M2	0,06	97,99	5,88
02.02	3096	FECHO CONCHA C/ ALAVANCA P/ PORTA OU JANELA CORRER	UN	2,00	19,78	39,56
02.03	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	2,00	9,95	19,90
02.04	84858	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO DOBRADA 2,00X1,20M, 4 FOLHAS, PARA VIDRO, COM DIVISAO HORIZONTAL	UN	1,00	500,77	500,77
02.05	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM - JANELA NOVA	M2	1,80	97,99	176,38
02.06	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	20,16	247,37	4.986,98
02.07	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA - GRADES E JANELA	M2	45,12	18,26	823,89
		SUB TOTAL ITEM 02				6.553,36
03		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
03.01	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO	UN	3,00	31,82	95,46
03.02	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2"	UN	1,00	16,99	16,99
		SUB TOTAL ITEM 03				112,45
04		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.01	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	16,31	97,86
04.02	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E	UN	3,00	19,05	57,15
04.03	83555	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	18,64	74,56
04.04	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	22,00	10,44	229,68
04.05	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,94	33,88
04.06	1062	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO	UN	1,00	87,25	87,25
04.07	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 40A 240V, FORNECIMENTO E	UN	1,00	71,61	71,61
04.08	83421	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	M	100,00	10,25	1.025,00
04.09	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	15,00	9,79	146,85
04.10	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES	UN	1,00	340,30	340,30
04.11	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	5,22	20,88
		SUB TOTAL ITEM 04				2.185,02
05		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
05.01	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO	M	40,00	7,52	300,80
05.02	72135	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO PARA TUBOS	M	40,00	3,46	138,40
05.03	73415	PINTURA PVA, TRES DEMAOS - RASGOS ALVENARIA	M2	2,40	13,01	31,22
05.04	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	UN	3,00	67,78	203,34
05.05	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	444,76	1,56	693,83
		SUB TOTAL ITEM 05				1.367,59

PREÇO PARCIAL	13.466,36
BDI 25%	3.366,59
PREÇO TOTAL	16.832,95

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra: REFORMA CRAS 407 NORTE SINAPI: Jun/2015

Contratada: L.S.: 87,68%

Local: Quadra 407 Norte, Alameda 01, Lote 07 Área Constuida: 379,50 m2

ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01		COBERTURA				
01.01	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	467,88	4,18	1.955,74
01.02	11088	TELHA CERAMICA TIPO PLAN PARA REPOSIÇÃO (5%) - INSUMO	UN	609,00	1,42	864,78
		SUB TOTAL ITEM 01				2.820,52
02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
02.01	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	35,02	70,04
02.02	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	25,42	25,42
02.03	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	5,22	15,66
02.04	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	1,00	9,79	9,79
02.05	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	8,78	8,78
		SUB TOTAL ITEM 02				129,69
03		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
03.01	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR	UN	1,00	27,06	27,06
03.02	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, - ELEVAÇÃO SUSPIRO FOSSA SEPTICA	M	6,00	34,36	206,16
03.03	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	14,78	14,78
03.04	COMP 03	INSPEÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	54,73	54,73
		SUB TOTAL ITEM 03				302,73

PREÇO PARCIAL **3.252,94**

BDI 25% **813,24**

PREÇO TOTAL **4.066,18**

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima

CREA TO nº 240925000-9

Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO C - Composição

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	COMPOSIÇÃO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Obra: REFORMA CRAS PALMAS SINAPI: Jun/2015

Contratada: L.S.: 87,68%

Local: DIVERSOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	-	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO (REF. SINAPI 75381/1)	M2	-	-	-	COMPOSIÇÃO 01 CIVIL
1.1	88276	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	20,86	4,59	
1.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	9,95	2,19	
SUB-TOTAL						6,78	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
2	-	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE RUFO E CALHAS (REF. SINAPI 72107)	M	-	-	-	COMPOSIÇÃO 02 CIVIL
2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	9,95	2,49	
2.2	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	11,96	2,99	
SUB-TOTAL						5,48	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
3	-	INSPEÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA	UND.	-	-	-	COMPOSIÇÃO 03 CIVIL
3.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,5000	9,95	54,73	
SUB-TOTAL						54,73	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
4	-	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA (REF. SINAPI 84035)	M2	-	-	-	COMPOSIÇÃO 04 CIVIL
4.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	9,95	2,59	
4.2	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	11,96	3,11	
SUB-TOTAL						5,70	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
5	-	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (REF. SINAPI 88571)	M2	-	-	-	COMPOSIÇÃO 05 CIVIL
5.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	11,82	5,91	
5.2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,66	7,33	
5.3	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO - INSUMO	UN	1,0000	11,88	11,88	
SUB-TOTAL						25,12	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO SINAPI		
					UNITÁRIO	TOTAL	
6	-	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	M2	-	-	-	COMPOSIÇÃO 06 CIVIL
6.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	11,82	5,91	
6.2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	14,66	7,33	
6.3	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000	17,95	17,95	
SUB-TOTAL						31,19	

Engº Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO D - Cronograma Físico Financeiro com BDI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	CRONOGRAMA
--	-------------------

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BDI

OBRA: **MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS**
LOCAL: **CRAS**

SINAPI Ref: JUNHO/2015 DESONERADO

BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	TOTAL	TOTAL C/ BDI	30 DIAS		PESO
				%	Valor	
1.0						
1.1	REFORMA CRAS 407 NORTE	3.252,94	4.066,18	100,00	4.066,18	10,33%
1.2	REFORMA CRAS MORADA DO SOL	4.304,15	5.380,19	100,00	5.380,19	13,67%
1.3	REFORMA CRAS TAQUARUSSU	6.832,37	8.540,46	100,00	8.540,46	21,70%
1.4	REFORMA CRAS AURENY III	13.466,36	16.832,95	100,00	16.832,95	42,76%
1.5	REFORMA CRAS SANTA BARBARA	2.281,89	2.852,36	100,00	2.852,36	7,25%
1.6	REFORMA CRAS TAQUARI	1.352,37	1.690,46	100,00	1.690,46	4,29%
	TOTAL PARCIAL	31.490,08	39.362,60	100,00%	39.362,60	100,00%
	TOTAL ACUMULADO			100,00%	39.362,60	

Eng° Civil Leonardo Nepomuceno Lima
CREA TO nº 240925000-9
Mat. 413019735



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ANEXO III - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMDCA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.823.391/0001-47, com sede 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social**, o Senhor (a) ..., brasileiro (a), ..., residente em Palmas - TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ/MF nº....., por seu Representante Legal, O Sr. (a)... têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015047300, Pregão Presencial n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é **a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de bens imóveis**, para atendimento da Fundo Municipal de Assistência Social, programa Bolsa Família, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas com o objeto deste instrumento, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos,



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a refazer, imediatamente, o objeto (*manutenção e conservação de bens imóveis*) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4. A CONTRATADA fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5 SÃO AINDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1 Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto licitado, nas condições estabelecidas neste Termo, no Projeto Básico e demais anexos;

3.5.2 Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada.

3.5.3 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;

3.5.4 Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE;

3.5.5 Assegurar o contínuo aprimoramento dos procedimentos para a execução dos serviços;

3.5.6 Efetuar a devida limpeza após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados por conta da contratada e em locais apropriados;

3.5.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

3.5.8 Iniciar os serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas;

3.5.9 Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado;

3.5.10 Utilizar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão, equipamentos em manutenção ou outras indicações;

3.5.11 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

3.5.12 Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

3.5.13 A equipe de trabalho da CONTRATADA será fiscalizada pelo CONTRATANTE, por meio dos gestores devidamente designados.

3.5.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente, selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

3.6 DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.6.1 A Diretoria de Proteção Social Básica será rigorosa na conferência da prestação dos serviços e materiais utilizados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos produtos e serviços utilizados/executados em conformidade



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

com o solicitado neste Termo de Referência e documentos anexos.

3.6.2 O aferimento dos serviços executados e da qualidade dos mesmos, serão conferidos por um servidor a ser definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos juntamente com o Diretor de Proteção Social Básica desta pasta.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo contratual será de **60 (sessenta) dias** contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2. O CONTRATADO deverá executar os serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, dentro da vigência contratual e cumprimento do estabelecido no termo de Referência – ANEXO II deste edital, bem como dos anexos de Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma.

4.3. Ao CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4. Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5. As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1. Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme as execuções efetivamente realizadas no mês.

5.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

data do atesto das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#).

5.7. Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.5800.08.244.0302.4144, natureza: 3.3.90.39, fonte: 0700.90.103.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

8.2.1. Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2015047300 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 e setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia xx de xxxxxxxx de 2015.



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MODELOS
MODELO 1 - Credenciamento

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLLO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2015, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLO



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial Nº _____/2015.
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODÉLO

